



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 006/90

DATA: 25 DE MAIO DE 1990

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, de conformidade com o contido no art. 34, I, e art. 39, IV da Lei Orgânica Municipal nº 01/90, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. Os cargos de provimento em Comissão do Poder Legislativo de Campo Largo, Estado do Paraná, de que trata a Lei - 710 de 25.09.87, alterada pelas leis nºs 806 de 07.06.89 e nº 828 de 16.10.89, terão a sua remuneração alterada de conformidade com o anexo nº 1, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Parágrafo Único - A correção dos vencimentos dos servidores referidos no anexo nº 1, inclusive quanto à gratificação de chefia mensal, acompanhará a variação correspondente nos vencimentos e salários dos servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data - de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20 de abril de 1990, permanecendo em vigor as demais disposições contidas na Lei 806 de 07.06.89 e Lei 828 de 16.10.89, que não contrariem esta Resolução.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Maio de 1990.


Dilço Angelo Cruzara
Presidente


Osvaldo Andrade Zotto
Secretário